

Pagamento Reg. 161

Leopoldina, 01 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

José Augusto Cabral Gonçalves

DD Presidente da Câmara Municipal

Leopoldina – MG

Assunto: Resposta ao ofício PR 507/2021

Ilmo. Sr.

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar ao questionamento do nobre vereador Rogério Machado que a Lei nº 4.592, de 30 de agosto de 2021, em seu artigo 1º, inciso 2º diz que o pagamento do abono de que trata este artigo será proporcional aos dias de efetivo exercício de cada professor e profissional do suporte pedagógico da educação básica na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2021.

Atenciosamente,


Lúcia Lopes Horta

Secretária Municipal de Educação

CÂMARA M. LEOPOLDINA 01/10/21 16:47:2274